## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/09/2023**

**PROCESSO Nº SEI-030022/009668/2023** - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**Id: 2508632**

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**

**ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SECC Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,** de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-400001/000666/2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -** Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I -** OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

**II -** VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/ 2023.

**III -** DE: Concedente: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

**IV -** PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estada da Casa Civil.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

**V -** CRÉDITO:

PT: 3001.11.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.

FR: 1.500.100.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º -** O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 10, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

**Parágrafo Único -** Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3°-** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

**KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS**
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**
Secretário de Estado da Casa Civil

**Id: 2508832**

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 328 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**INSTAURA NO PROCESSO Nº SEI-460001/001793/2023, PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS APONTAMENTOS FEITOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS TSID Nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,** no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-330018/000630/2021 e SEI-460001/001162/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar procedimento de sindicância, que visa apurar os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, por meio do Termo de Solicitação de Informações e Documentos - TSID nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.

**Art. 2º -** Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

**Art. 3º -** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508950**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000124/2022; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2022, que tem por objeto a elaboração de "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000124/2022, Concorrência nº 044/2022.

**GESTOR:**
Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9.

**FISCAIS TÉCNICOS:**
Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508952**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Recuperação e pavimentação em CBUQ com melhorias operacionais na estrada velha rio dourado, recuperação e novo meio-fio, recuperação e nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo, no Município de Casimiro de Abreu, Processo Administrativo nº SEI-330018/000930/2021.

**GESTOR:**
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

**FISCAIS TÉCNICOS:**
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id Funcional nº 5142384-7;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Márcio Mota Júnior - ID Funcional nº 5142350-2.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508953**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000085/2022; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2023, que tem por objeto as Obras de Pavimentação e Recapeamento nos bairros Niterói e Aeroporto, com Elaboração do Projeto Executivo, no município de Itaperuna - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000085/2022.

**- GESTOR:**
Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9.

**- FISCAIS TÉCNICOS:**
Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Maurício José Feó - ID Funcional nº 5117305-0.

**- FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508954**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 333 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000694/2021; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto o "Pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim Acácis, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração de projeto executivo no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021.

**GESTOR:**
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

**FISCAIS TÉCNICOS:**
Marcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508955**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 334 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "Pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no bairro Vila dos Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000156/2022.

**GESTOR:**
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

**FISCAIS TÉCNICOS:**
Márcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro,12 de setembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2508956**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000221/2022; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para prestação de serviço de usinagem, transporte, espalhamento e compactação de CBUQ em diversos logradouros do

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 às 02:11:27 -0300.